



Estado de Goiás
Município de Planaltina

LEI MUNICIPAL Nº 1.471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, do Município de Planaltina, a partir de 1º de janeiro de 2024, num percentual de 3,62%.

Parágrafo Único. O reajuste disposto no caput deste aplica-se a todos os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, conforme estabelecido no §2º, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 3º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina-GO, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Município de Planaltina

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, de **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024** de iniciativa do Poder Executivo Municipal e subsequente edição do **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**, resolve sancioná-lo transformando-o na **LEI MUNICIPAL Nº 1.471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**, que reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Planaltina, e dá outras providências.

Planaltina, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que a presente Lei, foi nesta data publicado no Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Municípios do Estado de Goiás.